



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.807
De 04 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.386 de 04 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

(394) 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00R\$ 110.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

(441) 01.08.02.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00R\$ 720.000,00

Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Materiais Permanente

Manutenção do Trânsito

(441) 01.08.02.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00R\$ 650.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Materiais Permanente

Manutenção do Trânsito

(578) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39.00R\$ 170.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 1.650.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

I - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 930.000,00
(novecentos e trinta mil reais), referente a recurso próprio.

II - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 720.000,00
(setecentos e vinte mil reais), referente a recurso próprios de Fundo Especial – Trânsito.

TOTAL:R\$ 1.650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 04 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\mgsm.-